



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo: 2108  
Data: 24/03/08

Ass. *Ojel Góspéru 16:30*

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa



## Projeto de Lei n.º 28, de 24 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar no Valor de  
R\$ 638.600,00 e dá recursos.

Luiz Antônio Grechi Gheller, Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 638.600,00 (seiscentos e trinta e oito mil, e seiscentos reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

### Gabinete do Prefeito:

04.122.0185.2007 – Manutenção das atividades funcionamento gabinete	.....	R\$ 20.000,00
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....		

04.124.0185.2124 – Manutenção das atividades unidade do sistema controle interno	.....	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....		R\$ 6.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....		R\$ 800,00

### Secretaria Municipal de Finanças:

04.123.0185.2017 – Manutenção das atividades da secretaria de finanças	.....	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....		R\$ 24.000,00
31.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação.....		R\$ 3.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....		R\$ 2.800,00

### Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.0185.2019 – Manutenção Atividades dos Serviços Públicos	.....	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....		R\$ 120.000,00
31.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação.....		R\$ 5.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....		R\$ 5.000,00

### Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0082.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental	.....	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....		R\$ 30.000,00

12.361.0086.2040 – Manutenção do Transporte escolar Ensino Fundamental.	.....	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....		R\$ 28.000,00

*L*





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Serafina Corrêa**

12.365.0080.2048 – Manutenção da Educação Infantil  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

12.361.0185.2063 – Manutenção Alimentação Escolar Recursos Próprios  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

12.361.0082.2216 – Manutenção FUNDEB professores  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00

12.365.0080.2219 – Manutenção dos Professores de Educação Infantil FUNDEB  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 40.000,00  
31.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

**Secretaria Municipal de Saúde:**

10.302.0208.2070 – Manutenção Serviços Saúde em Atendimento Ambulatorial  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 130.000,00  
31.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:**

23.122.0185.2098 – Manutenção das Atividades da Secretaria Industria Comércio e Turismo  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 10.000,00

**Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:**

08.244.0185.2159 – Manutenção das Atividades de Funcionamento Assistência Social  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 18.000,00  
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

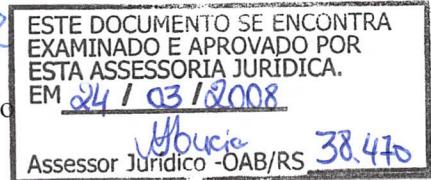
**Art. 2.º** Servirá de recursos para cobertura financeira a provável arrecadação a maior:  
a) no Recurso Livre no valor de R\$ 488.600,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais);

b) no Recurso Vinculado FUNDEB no valor de R\$ 150.000,00 (centro e cinqüenta reais).

**Art. 3.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 24 de março de 2008

*Legheller*  
Luiz Antônio Grechi Gheller  
Prefeito Municipal, em Exercício





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS

Protocolo nº. 72108

Data: 24/03/08

Ass. Ogilvius Gherelli 16:30hs

**Justificativa**

O presente projeto de Lei versa sobre a suplementação para a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Executivo.

Pela relevante importância do Projeto, conta-se com o apoio do Poder Legislativo, sempre servível as causas sociais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 24 de março de 2008.

*Legheller*  
Luiz Antônio Grechi Gheller  
Prefeito Municipal, em Exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>31/03/2008</u>	
PFL:	PTB:
PRD:	<u>L</u>
PSDB:	<u>L</u>





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



REFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

579  
10.04.2008

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº. 28/2008

Pág. 1 de 3

Abre Crédito Suplementar no Valor de  
R\$ 638.600,00 e dá recursos.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 638.600,00 (seiscentos e trinta e oito mil, e seiscentos reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

#### Gabinete do Prefeito:

04.122.0185.2007 – Manutenção das atividades funcionamento gabinete	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....	R\$ 20.000,00
04.124.0185.2124 – Manutenção das atividades unidade do sistema controle interno	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....	R\$ 6.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 800,00

#### Secretaria Municipal de Finanças:

04.123.0185.2017 – Manutenção das atividades da secretaria de finanças	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....	R\$ 24.000,00
31.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação.....	R\$ 3.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 2.800,00

#### Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.0185.2019 – Manutenção Atividades dos Serviços Públicos	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....	R\$ 120.000,00
31.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação.....	R\$ 5.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00

#### Secretaria Municipal de Educação:

ML



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº. 28/2008**  
Pág. 2 de 3

12.361.0082.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 30.000,00

12.361.0086.2040 – Manutenção do Transporte escolar Ensino Fundamental.  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 28.000,00

12.365.0080.2048 – Manutenção da Educação Infantil  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

12.361.0185.2063 – Manutenção Alimentação Escolar Recursos Próprios  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

12.361.0082.2216 – Manutenção FUNDEB professores  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00

12.365.0080.2219 – Manutenção dos Professores de Educação Infantil FUNDEB  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 40.000,00  
31.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

**Secretaria Municipal de Saúde:**

10.302.0208.2070 – Manutenção Serviços Saúde em Atendimento Ambulatorial  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 130.000,00  
31.90.46.00.00 – Auxilio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:**

23.122.0185.2098 – Manutenção das Atividades da Secretaria Industria Comércio e Turismo  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 10.000,00

**Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:**

08.244.0185.2159 – Manutenção das Atividades de Funcionamento Assistência Social  
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 18.000,00

lly



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI Nº. 28/2008**  
Pág. 3 de 3

31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

**Art. 2.º** Servirá de recursos para cobertura financeira a provável arrecadação a maior:

- a) no Recurso Livre no valor de R\$ 488.600,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais);
  - b) no Recurso Vinculado FUNDEB no valor de R\$ 150.000,00 (centro e cinqüenta reais).
- Art. 3.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 1º de abril de 2008

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal